

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 010/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº12/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE 1 DE JANEIRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Titular e o Suplente desta Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar, de forma rotineira, as atividades de cadastramento, envio e atualizações de informações no Portal LICON;

Titular: Thiago Ribeiro Mafra

Matricula: 470645-01

Suplente: Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Matricula: 701621

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 010/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 05 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n.º.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jaffesson Rodrigues de Freitas, nomeado pelo Decreto nº 290, de 21 de janeiro de 2021
Fiscal Substituto:	Riceli Raiana Negreiro Capistrano
Nº. do Contrato:	15.17.022
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
Nº. da Licitação:	071/2017
Contratado:	A.C.F.REGO SERVIÇOS DE LIMPEZA-ME
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica empresa especializada na execução de serviços de capina, raspagem, retirada manual, limpeza de sarjetas e caiação no 2ºDistrito da cidade de Rio Branco-AC.
Data de Assinatura do Contrato:	13 de junho de 2017
Vigência do Contrato:	30 de junho de 2021

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC
Decreto n.º. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA DJANIRA BEZERRA DOS REIS
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DJANIRA BEZERRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UExDBR/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DJANIRA BEZERRA DOS REIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Neiva Nara de Araújo Silva - Presidente

Luanne da Costa Modesto

Anderson Felipe Azevedo Barros

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Djanira Bezerra dos Reis, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 19, de 21 de maio de 2013, Nº 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº 06, de 27 de fevereiro de 2018, Nº 09, de 13 de abril de 2018 e Nº. 16, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2021.

Aparecido Almeida Frazão

Presidente do Conselho Escolar/UEX Djanira Bezerra dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MONTE CASTELO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MONTE CASTELO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXMC/2021 Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MONTE CASTELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria Herlenice Brito de Oliveira – Presidente

Genacilda Oliveira da Cunha Gonçalves

Raquel Pereira de Lima Brasil

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Monte Castelo, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10 de 18 de abril de 2013, Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 05 de 25 de outubro de 2016, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 07, de 22 de março de 2018.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2021.

Vaneide Benedita Moura

Presidente do Conselho Escolar/UEX Monte Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2021

O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Finanças, notifica os proprietários, titulares de domínio útil ou possesores de bens imóveis por natureza ou acessão física, conforme determina o art. 20, § 4º, da Lei nº 1.508/2003 – Código Tributário Municipal, quanto ao lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos do exercício 2021. Para tanto, esclarece que:

1- O vencimento da parcela única ou 1ª parcela dar-se-á no dia 31 de março de 2021 (quarta-feira);

2- É permitido o pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes por meio do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, desde que nenhuma parcela seja inferior à R\$ 69,33 (sessenta e nove reais e trinta e três centavos), valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB;

3- É permitido o pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes por meio do cartão de crédito, desde que nenhuma parcela seja inferior à R\$ 69,33 (sessenta e nove reais e trinta e três centavos);

4- Há desconto de 20% (vinte por cento) para o contribuinte do IPTU 2021, que opte pelo pagamento em cota única, até 31.03.2021 (quarta-feira), desde que sobre seus imóveis não subsistam dívidas de exercícios anteriores;

5- Há desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte do IPTU 2021, que opte pelo pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), desde que sobre seus imóveis não subsistam dívidas de exercícios anteriores;

6- Há desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte do IPTU 2021, que opte pelo pagamento em cota única até 31.03.2021 (quarta-feira), quando, sobre seus imóveis, subsistam dívidas de exercícios anteriores;

7- Para o contribuinte que, sobre seus imóveis, subsistam débitos de exercícios anteriores e optar pelo pagamento em parcelas, não há concessão de desconto;

Os contribuintes que não receberam o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos em seu imóvel, deverão retirá-lo na Divisão de IPTU, localizada na Sede da Prefeitura, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, CEP 69.900-901, ou pelo endereço eletrônico <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/emissao-iptu/> ou nos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC, em seus respectivos endereços:

Central de Serviços Públicos – OCA Rio Branco – Rua Quintino Bocaiuva, 299 – Centro;

CAC ESTAÇÃO EXPERIMENTAL – Rua Sorocaba, Estação Experimental (Mercado Municipal Francisco Marinheiro) Box 3 e 4;

CAC RODOVIÁRIA – Rodovia BR 364, Km 125 -Via Verde-Corrente, S/ Nº, em frente da UPA 24;

CAC SOBRAL – Estrada da Sobral, Mercado Municipal Luiz Galvez Box 15.

Os contribuintes poderão efetuar os pagamentos parcelados nos seguintes vencimentos:

1ª parcela ou cota única – 31 de março de 2021 (quarta-feira);

2ª parcela – 30 de abril de 2021 (sexta-feira);

3ª parcela – 31 de maio de 2021 (segunda-feira);

4ª parcela – 30 de junho de 2021 (quarta-feira);

5ª parcela – 30 de julho de 2021 (sexta-feira);

6ª parcela – 31 de agosto de 2021 (terça-feira);

7ª parcela – 30 de setembro de 2021 (quinta-feira);

8ª parcela – 29 de outubro de 2021 (sexta-feira);

9ª parcela – 30 de novembro de 2021 (terça-feira);

10ª parcela – 30 de dezembro de 2021 (quinta-feira).

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2021.

Cláudio Rommero da Silva Batista
Chefe da Divisão de IPTU

Fabrizio de Melo Souza

Diretor de Administração Tributária

Antonio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 269/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (COMPESADO), da contratada a empresa COMABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA CNPJ 07.773.277/0001-04, pelo valor total estimado de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), a serem pagos de acordo com a aquisição do material sob demanda, em até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após processamento interno por parte EMURB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor competente. Rio Branco, 19 de fevereiro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 001250018/2021
Processo Nº 205/2020 – CPL/PMRB
Partes: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP, CNPJ nº 20.384.086/0001-00 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 – Ata de Registro de Preço nº 061/2020.

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral).

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Fernando Pereira Menegassi, pela Contratante, o Diretor Presidente José Assis Benvindo.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 001250019/2021

Processo Nº 088/2020 – CPL/PMRB

Partes: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELI, CNPJ nº 08.108.696/0001-86 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020 – Ata de Registro de Preço nº 048/2020.

Objeto: Aquisição de material de segurança (Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R45.407,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Viviane Francino Ferreira, pela Contratante, o Diretor Presidente José Assis Benvindo.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Oitavo Termo Aditivo

Contrato nº: 047/2017

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de Caminhão Carga Seca

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Francisco Benoni Moura.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017, Processo nº 351/2016 - CPL/PMRB. Ata de Registro de Preços nº 009/2017.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de abril de 2021, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do Art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 15.316,00 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Francisco Benoni Moura.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Número da Dispensa: 001/2021.

Processo Número: 2893/2021

Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ nº 01.634.845/0001-00 com o Instituto Fenacon, CNPJ nº 11.825.802/0001-57, devidamente classificada nos autos.

Objeto do Contrato: atualização do certificado digital, com validade de uso pelo período 03 meses.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.06.01.2016.0000, Unidade Orçamentária: 01.011.201.000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00; Fonte de Recurso: RPI (110)